

LEI Nº 360/2002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
ICAPUÍ, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL QUE
TORNE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE (ASSUMI) –
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,

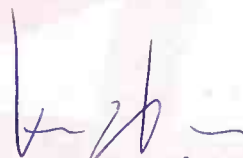
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública, a Associação Universitária do Município de Icapuí – (ASSUMI) – com CNPJ Nº 05.121.856/001-39, registrada no Cartório Costa Lima, Livro A – 1 de Pessoa Jurídica, sob número de ordem 27 (vinte e sete), folhas 53v a 58v (cinquenta e três verso a cinquenta e oito verso) fundada em 23 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 02 de dezembro de 2002.



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal